



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

No dia 22 de fevereiro de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, com sede na RUA OCTAVIO VALLADAS QUINTELLA, 32, FAZENDA VELHA, AREAL/RJ, CEP: 25.845-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 34.891.172/0001-14, E-MAIL: comercial.maven.ltda@gmail.com, TEL: (24) 99218-9140, neste ato representada pelo seu responsável legal SRº WALLACE SANTOS MACHADO, portador do documento de identidade n.º 214672933, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 118.424.887-86, para Aquisição, sob demanda, **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades das Unidades Escolares e do Núcleo Central da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 217/2022.** As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 19.122/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	BALDE PLÁSTICO CANELADO, feito em material plástico resistente, com alça metálica e capacidade de 20 L. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico ABNT, Cerflor, FSC ou similar)	CVL	UN	408	R\$9,80	R\$ 3.998,40
8	ESCOVÃO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, cabo em plástico e cerdas em nylon com aproximadamente 2,5cm e 12cm em sua base. Com certificação ecológica (Rótulo ecológico	PLASTIC	UN	571	R\$ 3,48	R\$1.987,08



	ABNT, Cerflor, FSC ou similar).					
18	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO, base em plástico resistente, com aproximadamente 21 a 23,5cm, cabo de madeira encapado, com aproximadamente 80cm vertical, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar)	CVL	UN	408	R\$ 7,80	R\$ 3.182,40
20	RODO PARA PISO, com cabo e base de madeira, com medida aproximada de 40 cm, lâmina de borracha de 2mm, ultrapassando no mínimo 25mm da base. Com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	ARQ PLAST	UN	816	R\$ 6,60	R\$5.385,60
27	SAPONÁCEO EM PÓ, acondicionado em recipientes de 300g, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara as informações de nome do produto e sua finalidade, conteúdo da embalagem, nome do responsável técnico e seu registro no conselho regional de química, precauções de uso, prazo de validade (Validade mínima de 24 meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal), composição do produto.	BERMIL	UN	4.080	R\$ 2,75	R\$ 11.220,00
29	VASSOURA DE NYLON, para uso em vaso sanitário, com formato circular, base e cabo (peça única) em plástico com aproximadamente 30cm de comprimento, cerdas de nylon com aproximadamente 11cm de comprimento, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	ARQ PLAST	UN	816	R\$ 3,50	R\$ 2.856,00
TOTAL REGISTRADO DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 28.629,48 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)						

COTA RESERVADA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade de 30L, pacotes plásticos com 10 unidades, reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura aproximada de 59cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 30 litros, peso mínimo suportado de 6 Kg, na cor preta. Na embalagem deve constar de forma clara a marca ou nome do fabricante, dimensões do produto, quantidade, capacidade nominal, inclusive peso suportado, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).	S3	PCT	18.475	R\$ 2,28	R\$ 42.123,00
TOTAL REGISTRADO DA COTA RESERVADA: R\$ 42.123,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte e três reais)						

COTA PRINCIPAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, com capacidade de 30L, pacotes plásticos com 10 unidades, reforçado, para acondicionamento de resíduos domiciliar (resíduos em geral), classe I, em resina termoplástica virgem ou	S3	PCT	14.345	R\$ 2,28	R\$ 32.706,60



reciclada, largura aproximada de 59cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, espessura mínima de 0,12mm, capacidade nominal para 30 litros, peso mínimo suportado de 6 Kg, na cor preta. Na embalagem deve constar de forma clara a marca ou nome do fabricante, dimensões do produto, quantidade, capacidade nominal, inclusive peso suportado, com certificação ecológica (rótulo ecológico ABNT, FSC ou similar).					
TOTAL REGISTRADO DA COTA PRINCIPAL: R\$ 32.706,60 (trinta e dois mil e setecentos e seis reais e sessenta centavos)					

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.459,08 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
--

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 O fornecimento será efetuado sob demanda, conforme solicitado, contado no máximo 30 (trinta) dias após a data de entrega da Nota de Empenho, no endereço abaixo.

Nome do requisitante:	Almoxarifado da Secretaria de Educação
Endereço:	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Herculano Gomes, 201 – Km 03 Córrego Dantas Nova Friburgo – RJ.



Horário de entrega:

**Horário de entrega e descarregamento: De Segunda à
Quinta-feira das 07:30 horas às 14:30 horas.**

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa a contratada que:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da ata a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa:

6.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.3 moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da ata, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão da ata;

6.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.7 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.8 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.9 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.



7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo



de garantia e/ou validade;

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.4 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, para representá-la na execução do Contrato;

8.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.8 Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

8.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue, mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VI deste edital, conforme o caso.

9.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a



procuração comprovando o mandato.

9.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

9.4 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5 - Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

9.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir o instrumento contratual, nas hipóteses previstas na lei.

9.7 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da aquisição do bem descrito no presente Termo de Referência ocorrerá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho especificado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Elemento de Despesa:	33.90.30-04
Fonte de Recurso:	01 e 03

WALLACE
DOS
SANTOS
MACHADO:1
1824288786

Assinado de forma
digital por
WALLACE DOS
SANTOS
MACHADO:118242
88786
Dados: 2023.03.08
17:13:25 -03'00'

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacao@pmnf@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113



Programa de Trabalho:

22001.0412200472.125
22002.1236100572.146
22003.1236500672.165
22004.1236500762.182

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

CNPJ: 28.606.630/0001-23

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO,

NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação

Mat. 990953

WALLACE DOS
SANTOS
MACHADO:11824
288786

Assinado de forma digital
por WALLACE DOS
SANTOS
MACHADO:11824288786
Dados: 2023.03.08 17:12:18
-03'00'

MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES

ADMINISTRATIVAS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 34.891.172/0001-14

WALLACE SANTOS MACHADO

CPF nº 118.424.887-86